



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ÕES), <i>Justiça e Orçamento</i>
PARA PARECER
____/____/____
Presidente da CMP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reposição aos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 37, Inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, no percentual de **7,15% (sete vírgula quinze por cento)** passando a vigorar a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Parágrafo Único – As Funções Gratificadas do Poder Legislativo serão reajustadas no mesmo percentual.

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal Paraty, 14 de Fevereiro de 2019.

VALCENI DA SILVA TEIXEIRA

Presidente

PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Vice-Presidente

RODRIGO CARLOS DA SILVA PENHA

2º Vice-Presidente

LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA

1º Secretário

ANTÔNIO PORTO FILHO

2º Secretário